CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a jovem laçadora Helena Oliveira, em reconhecimento à sua destacada participação no Campeonato Nacional de Laço, realizado em Cristalina/GO, representando Canela e o Rio Grande do Sul com talento, dedicação e amor às tradições gaúchas.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo homenagear **Helena Oliveira**, integrante do *Piquete de Laçadores Poncho Serrano*, pela sua brilhante atuação na modalidade *Vaca Parada – Bonequinha*, voltada ao público infantil, durante o **Campeonato Nacional de Laço**, realizado entre os dias 24 e 27 de julho de 2025, na cidade de **Cristalina, estado de Goiás**.

Helena representou com excelência a equipe do Rio Grande do Sul, conquistando o **1º lugar nacional na categoria Dupla**, ao lado de sua parceira **Emanuelli Veloso (Lagoa Vermelha)**, além de contribuir de forma decisiva para a conquista do **3º lugar por equipe**, representando o Estado e levando com orgulho o nome de **Canela** ao cenário nacional.

Antes disso, já havia se destacado na **Festa Campeira do Estado (FECARS)**, realizada em março deste ano, em Santa Cruz do Sul, onde foi **campeã estadual na modalidade Dupla**, garantindo assim sua convocação para o campeonato nacional.

A jovem laçadora se diferencia não apenas pelos excelentes resultados esportivos, mas também pela sua postura exemplar, espírito esportivo, dedicação e paixão pelo tradicionalismo, demonstrando desde muito cedo amor às raízes e aos valores gaúchos.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais profundo reconhecimento e admiração por **Helena Oliveira**, enaltecendo sua conduta, conquista e contribuição para a preservação da cultura gaúcha.

Canela, 01 de agosto de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

[1] Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.
Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.